



-----ATA N° 26 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2024-----

-----Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, a Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu que nos Foros dos Biscais a caminho da Raposa, os moradores queixam-se da pressão de água estar alta, diz que as Águas do Ribatejo já sabem da situação, no entanto há várias roturas e contas muito altas para pagar, pede para o Município pressionar a resolução deste problema.-----

-----Outra situação é relativamente ao palco que se entra junto à Biblioteca. Pergunta se há algum problema com o mesmo.-----

-----O Senhor Presidente informou que será utilizado nas próximas festas.-----



-----A Senhora Vereadora Beatriz pergunta também relativamente à recolha do lixo nesta altura do ano.-----

-----O Senhor Presidente informou que houve duas pessoas que tiveram de baixa, e outra pessoa que se despediu, no entanto a situação está a normalizar neste momento.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA DO LOTE N° 11/11A DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO DOS NEGROS;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----O proprietário do direito de superfície do lote n° 11/11A da Zona de Serviços de Paço dos Negros, descrito na CRP de Almeirim sob o n° 5144/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o art.º 4626º/Fazendas de Almeirim veio apresentar projeto de venda daquele direito (e construção nele erigida) pelo valor de 90 000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência;-----

-----A Câmara pode exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado,-----

-----**PROPONHO:**-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art. 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob n° 5144/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 4626º/Fazendas de Almeirim, correspondente ao lote n° 11/11A da Zona de Serviços de Paço dos Negros (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor de 90 000,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do



n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL EM MATÉRIA DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, atribui ao Município, nos termos do artigo 46.º, a competência para o reconhecimento da isenção do imposto municipal sobre imóveis, destinada aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00€, e que sejam efetivamente afetos a tal fim.-----

-----Que nos termos no n.º 5, do citado artigo, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125.000,00€, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.-----

-----Veio o requerente **António Pedro dos Santos Cavaleiro**, solicitar a prorrogação da isenção do imposto municipal sobre imóveis;-----



-----O Requerimento encontra-se instruído com a documentação necessária à concessão de tal benefício fiscal.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º. do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com artigo 46.º do EBF, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, o Executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove a concessão do benefício fiscal em matéria de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta e que a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE NÃO OPOSIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE FRAÇÃO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----Os proprietários do direito de superfície da fracção "F" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2141-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5247-F/Almeirim vieram apresentar projecto de doação da mesma à sua filha Ana Cristina Correia Sampaio, pelo valor de 82 500,00€, para efeito de declaração de não oposição/autorização da doação;-----

-----Considerando que o Município não tem direito de preferência nas doações;-----

-----PROPONHO-----

-----Que relativamente do direito de superfície incidente



sobre a fracção F, correspondente ao 2º andar, esquerdo do prédio sito na Rua de Alpiarça nº 150, descrito na CRP de Almeirim sob nº 2141-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o art.º 5247-F/Almeirim, seja emitida declaração de não oposição à doação do direito de superfície da fracção a favor da filha dos proprietários, Ana Cristina Correia Sampaio.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - Apreciação aprovação da adjudicação da "EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS", a celebrar com o segundo concorrente; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: **"EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS"** foi deliberado adjudicar a referida empreitada à DATIBEN CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de €297.957,10 (duzentos e noventa e sete mil euros e novecentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----A celebração do referido contrato de empreitada implica a sua redução a escrito, pelo que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º., do CCP, é da competência do órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----Proponho que o executivo aprecie e aprove a Minuta do contrato de adjudicação da empreitada n.º 86/2024, relativo à **"EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS"**, nos termos do disposto no citado artigo 98.º, do CCP.--



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA "EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PAQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para:

"EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS" foi deliberado adjudicar a referida empreitada à DATIBEN CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de €297.957,10 (duzentos e noventa e sete mil euros e novecentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA;-

-----A celebração do referido contrato de empreitada implica a sua redução a escrito, pelo que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º., do CCP, é da competência do órgão competente para a decisão de contratar;-----

-----Proponho que o executivo aprecie e aprove a Minuta do contrato de adjudicação da empreitada n.º 86/2024, relativo à **"EMPREITADA DA ZONA DE LAZER E PARQUE INFANTIL DE PAÇO DOS NEGROS"**, nos termos do disposto no citado artigo 98.º, do CCP.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE VENDA DA NUA-PROPRIEDADE DO LOTE N° 11/11A DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO DOS NEGROS; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que,-----

-----O município vendeu o direito de superfície sobre o actual lote n° 11-11A da ZS de Paço dos Negros, mantendo a nua-propriedade do mesmo;-----

-----Considerando que, em avaliação realizada no passado ano, a nua-propriedade do lote, o valor da nua-propriedade foi estimado em 5037,60€;-----

-----Considerando que em 29.07 a Câmara já deliberara a venda da nua propriedade por 5050,00€ ao actual titular do direito de superfície;-----

-----O actual proprietário apresentou à Câmara um projecto de venda do direito de superfície para efeito de eventual exercício do direito de preferência;-----

-----A promitente compradora do direito de superfície é quem agora se apresenta propondo a aquisição da nua-propriedade;-----

-----A venda da nua-propriedade do lote constitui um poder discricionário da Câmara;-----

-----Sendo vendida a nua-propriedade é conveniente assegurar que a mesma seja agregada ao direito de superfície.-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos da al. g) do n° 1 do art.° 33° do Anexo à Lei n° 75/2013, que seja autorizada a venda da nua-propriedade do lote n° 11/11A da ZS de Paço dos Negros, descrito na CRP sob o n° 5144/Fazendas de Almeirim e inscrito na matriz sob o art.° 4626° da mesma freguesia, pelo preço de **5050,00€** à Cortatec Lda, no pressuposto que a



mesma tenha adquirido o direito de superfície sobre o mesmo lote". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do mês de agosto de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade Intercarreiras, de trabalhadora em exercício de funções na Escola Secundária Marquesa de Alorna, Agrupamento de Escolas de Almeirim, integrada na Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde, Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, para a carreira Assistente Técnica.-----

-----Considerando que:-----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----A área da Educação foi objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março, pelo que é essencial que seja consolidada mobilidade intercarreiras da trabalhadora Alexandra Margarida Carvalho Gomes Vital, da carreira e categoria de Assistente Operacional da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde, para passar a exercer as funções de



Assistente Técnico nesta Unidade, na secretaria da Escola Secundária Marquesa de Alorna, no Agrupamento de Escolas de Almeirim, uma vez que se verificou a necessidade de colocar mais um Assistente Técnico para garantir melhores condições de apoio administrativo naquele serviço;-----

-----A realização desta mobilidade reveste manifesto interesse público para o município de Almeirim, tendo a trabalhadora a responsabilidade de gerir a plataforma de Plano Digital de Educação, gerindo a receção, devolução e assistência técnica dos kits digitais para os alunos e docentes do Agrupamento de Escolas de Almeirim;-----

-----Face ao exposto, decorridos 17 meses desde o início da mobilidade, e como forma de garantir a estabilidade futura dos serviços, é de extrema importância a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional Alexandra Margarida Carvalho Gomes Vital, da Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde alocada na Secretaria da Escola Secundária Marquesa de Alorna, para que a mesma passe a desempenhar a título definitivo, as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 01/08/2024, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação do Gabinete de Educação da mesma data com o n.º 24/2024 GE;-----

-----O Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas Almeirim, ofício a expor necessidade da emissão de parecer prévio à consolidação da mobilidade existente;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável, através de ofício de 07/08/2024, quanto à consolidação da mobilidade existente;-----



-----A trabalhadora está integrada na Unidade de Educação e Serviços de Saúde, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, tendo declarado a sua concordância com a consolidação da mobilidade a 02/08/2024;-----

-----O cabimento da verba necessária para a consolidação da mobilidade intercarreiras, está previsto em orçamento municipal para o ano de 2024;-----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Assistente Técnico, ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-----**Proponho que,** -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a consolidação da mobilidade intercarreiras, da trabalhadora **Alexandra Margarida Carvalho Gomes Vital**, iniciada em 01/03/2023 e integrada na Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções de forma consolidada na secretaria da Escola Secundária Marquesa de Alorna na carreira e categoria Assistente Técnico, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----Que a referida consolidação de mobilidade



intercarreiras inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR COM O IFPN - INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO NORTE, LDA.;---

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do IFPN - Instituto de Formação Profissional do Norte, Lda., para a subscrição de Protocolo de Estágio Curricular, visando o acolhimento da aluna Victória Maia Rodrigues;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para o referido aluno, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do



n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: ---

-----"Considerando que o Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa organizou, no passado dia 10 de agosto de 2024, o seu 33.º Festival de Folclore, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para participação das despesas inerentes à organização do referido evento conforme pedido em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica

